

LEI Nº 1814/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei abre crédito adicional especial no valor de R\$73.000,00, acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.791, de 22 de dezembro de 2009, a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12	Educação	
02.04.02.12.365	Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202	Educação Infantil 1º e 2º Períodos	
02.04.02.12.365.1202.1003	Construção de Prédio escolar	
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis – Domínio Patrimonial	R\$73.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária constante da lei nº 1.791, de 22 de dezembro de 2009:

02	Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12	Educação	
02.04.02.12.365	Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202	Educação Infantil 1º e 2º Períodos	
02.04.02.12.365.1202.1003	Construção de Prédio escolar	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações – Domínio Patrimonial	R\$73.000,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 15 de outubro de 2010.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 15/10/2010